

2014

Pauta da 42ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2013/2016

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura

05/11/2014



PAUTA

42ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 05/11/2014, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura da Bíblia:
Convidado para a Sessão.

2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da ata da Sessão Ordinária nº 41/2014, de 04/11/2014;
- Leitura do Ofício nº 109/2014, do FUMPI o qual encaminha cópia da Retificação da Auditoria solicitada ao Ministério da Previdência Social;
- Leitura do Ofício nº 021/2014, do Gabinete do Vereador Renato Furtado – Informa o não comparecimento na presente Sessão.

- Convidar o Vereador Delci Elias para apresentar seu trabalho:

- Requerimento nº 160/2014 – Garantir o direito de acessibilidade dentro do edifício do INSS do município de Ipameri, no cumprimento da Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nos espaços públicos, na construção e reformas de edifícios entre outras providências.

- Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:

- Requerimento nº 159/2014 – Em caráter de urgência, esclarecimentos a respeito da destinação da Emenda parlamentar da Deputada Federal Jaqueline Roriz, encaminhadas para a área da saúde do Município de Ipameri.



PAUTA

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto nº 022/2014, de autoria do **Vereador Ronni**, que Concede “Título de Cidadania” (a Eurípedes Gomes de Macedo Júnior).

- Colocar em 3ª votação o Projeto de Lei nº 053/2014, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “Dá nova redação no §1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.840/2011, de 27/12/2011, que “Altera e acrescentam dispositivos na Lei Municipal nº 2.657/2008, de 09 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Ipameri às Emendas Constitucionais nºs 41/2003 e 47/2005, e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

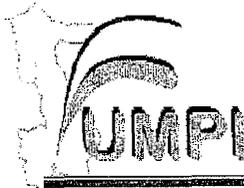
Próximas Sessões Ordinárias do mês de Novembro: 11, 18 e 25 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

Para meditar

“Trabalhar nunca me deixou cansado. Já o fazer nada me deixa completamente exausto.”
(Arthur Conan Doyle)

05 de Novembro – Dia do Cinema Brasileiro - Dia Nacional da Cultura - Dia do Escrivão de Polícia.



Ofício nº0109/2014

Ipameri 04 de novembro de 2014

Excelentíssimo Senhor;

Pelo presente, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI – FUMPI**, situada á Rua Travessa Uru paías nº 02 - Centro, nesta cidade, neste alto, representada por sua Presidente em exercício, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar copia da **RETIFICAÇÃO DA AUDITORIA** solicitada pelo Fundo Municipal de Previdência de Ipameri – FUMPI, junto ao Ministério da Previdência Social ; esta retificação se deu porque ,o FUMPI achou irregularidade no parcelamento, onde foi lançado como divida o ultimo parcelamento entre; segue em anexo.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipo meus agradecimentos, expressando ainda, meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PROTOCOLADO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 04/11/2014 Horas 13:50


Soleni Aparecida Araújo
Presidente do FUMPI

Excelentíssimo Senhor;
Valter William Silgail
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ipameri-GO
Nesta,



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

"UNIDOS POR IPAMERI"

GABINETE DO VEREADOR RENATO FURTADO

Of.021/2014

Ipameri, 04 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Externando cordiais cumprimentos, venho por meio desse comunicar a Vossa Excelência que o vereador Renato Furtado, não poderá comparecer a sessão ordinária no dia 05 de novembro de 2014, por motivos particulares.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço e reitero meu apreço.

Respeitosamente,


Romilda Fernandes Silva Alves
Assessora Parlamentar

Exmo. Senhor
Walter Willian Silgail
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROTOCOLADO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 04/11/14 Horas 16:05

Juliana Gonçalves dos Santos
Assistente Legislativo



REQUERIMENTO Nº 160/2014

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Ministério da Previdência Social - INSS** solicitar:

Garantir o direito de acessibilidade dentro do edifício do INSS do município de Ipameri, no cumprimento da Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nos espaços públicos, na construção e reformas de edifícios entre outras providências.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio visa garantir o direito aos cidadãos com deficiências ou dificuldades de locomoção o acesso ao colendo órgão público.

Acessibilidade são as condições e possibilidades de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de edificações públicas, privadas e particulares, seus espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, proporcionando a maior independência possível e dando ao cidadão deficiente ou àqueles com dificuldade de locomoção, o direito de ir e vir a todos os lugares que necessitar, seja no trabalho, estudo ou lazer, o que ajudará e levará à reinserção na sociedade.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Em conformidade com a legislação vigente faz com que a acessibilidade no referido espaço público seja garantida. Por meio da aplicação da lei e da conscientização social é que a inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida seja realizada, contribuindo assim para a melhoria de vida dos nossos cidadãos.

Diante do exposto, conto com o apoio do Ministério da Previdência para a execução desse importantíssimo benefício.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de novembro de 2014.

Delci Elias
Vereador



REQUERIMENTO Nº 159/2014

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

Em caráter de urgência, esclarecimentos a respeito da destinação da Emenda parlamentar da Deputada Federal Jaqueline Roriz, encaminhadas para a área da saúde do Município de Ipameri.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio visa obter esclarecimentos com relação a destinação da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Jaqueline Roriz, a qual destinou o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais, enviados à Prefeitura Municipal de Ipameri, que seriam encaminhados para a melhoria da área da saúde.

O pronto atendimento é uma cobrança dos moradores da nossa comunidade. Eles enfrentam muitas dificuldades com a falta de infraestrutura adequada nos estabelecimentos de saúde do Município, tais como: falta de medicamentos, situação precária do prédio do Pronto Socorro, falta de higienização, aparelhagem médica, equipamentos de RX, ultrassom etc.

Assim, pugno pela aprovação dos nobres edis, tendo em vista a importância da matéria citada.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de novembro de 2014.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara da Caixa